

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 2533
f



ADVOCACIA

Clara Margareth dos Reis

OAB/SC 9310

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA 1ª CÍVEL DA COMARCA DE TIMBÓ-SC.**

Ref. Processo nº 073.02.001789-0

J. J. GOMES TIMBÓ 04/10/2014 17:44 00001824

14

**MASSA FALIDA DA EMPRESA TECNOPLAST
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** neste ato representada por
sua Administradora Judicial **DRA. CLARA MARGARETH DOS
REIS,** vem pela presente, perante Vossa Excelência, nos autos
da Ação de Falência, expor e requerer o que segue:

1.- Esta administradora judicial vem pela
presente informar que após várias diligência com conhecidos e
outros informantes, descobriu que os veículos estão em poder
da família dos sócios da falida e que todos fazem uso dos
mesmos, justamente porque estão indisponíveis para venda.
Que atualmente, os veículos podem ser encontrados, em
horários diversos, não podemos precisar quando, no endereço

1

Rua General Osório, nº 352 - sala 02 - 1º andar - centro - 89.120.000 - Timbó-SC
Fone/Fax: 0 xx (47) 382-7013/382-8240 - E-mail: clara@tpa.com.br
HONORÁRIOS DIGNOS: ADVOGADO VALORIZADO, CIDADÃO RESPEITADO.
UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA! CONSELHO FEDERAL DA OAB



ADVOCACIA

Clara Margareth dos Reis

OAB/SC 9310

da residência do sócio Ademir Sebastião Bertoldi, situado à Rua Benedito Novo, nº 145, Bairro Pomeranos, em Timbó-SC. Cumpre-nos informar ainda, que a massa falida não possui condições financeiras para contratar detetives particulares para localizar bens e pessoas para o bom andamento do processo falimentar, da mesma forma como não é obrigação desta administradora suportar pessoalmente tais encargos. Em relação a propostas de compra dos veículos, nenhuma empresa de compra e venda de veículos se interessou em fazer qualquer proposta antes de ver em que estado estão os mesmos. Desta forma, necessário que seja efetuada a busca e apreensão dos veículos, colocando-os no parque fabril da massa falida para possibilitar a visitação de possíveis interessados.

2.- Em relação as 03 injetoras vendidas, também em diligências efetuadas por conhecidos da região, os mesmos afirmam que as máquinas estão em Novo Hamburgo-RS, Rua Saturno, nº 186, Bairro, Boa Sorte, cujo andamento processual da Carta Precatória expedida, ora junta. Em lá se encontrando estaremos providenciando a remoção para o parque fabril da massa. Importante salientar novamente, que as vendas foram efetuadas levando-se em consideração as avaliações feitas por profissional habilitado, que atestou que pelo estado das máquinas não valiam mais do que avaliava, fls. 2363 e 2431, não houve qualquer prejuízo para a massa falida.

3.- Já com relação as 02 injetoras Rapid 150 toneladas, ainda segundo informações, as duas encontram-se à Rua Miranda, nº 880, Distrito de Liberdade, também em Novo Hamburgo-RS, junto à empresa Wilaplast Indústria de Injetoras Ltda., desta forma, requer expedição de Carta Precatória para mencionado endereço visando a constatação in loco das mesmas, para possibilitar sua remoção para o parque fabril da falida, as custas desta administradora. Igualmente, salientamos que as vendas foram efetuadas levando-se em

2



ADVOCACIA

Clara Margareth dos Reis

OAB/SC 9310

consideração as avaliações feitas por profissional habilitado, que atestou que pelo estado das máquinas não valiam mais do que avaliava, fls. 2363 e 2431, não houve qualquer prejuízo para a massa falida.

4.- Em relação ao parecer do Ministério Público, fls. 2529/2530:

O Ministério Público informou que esta Administradora Judicial nada vem fazendo para auxiliar o Juízo da falência, causa estranheza tal posicionamento, pois sempre procuramos atender todos os despachos, além de providenciar, da melhor forma possível, o bom e fiel cumprimento do cargo. Somente não conseguimos atender a algum despacho no período em que estávamos em tratamento de saúde, que continua atualmente, porém em franca recuperação.

Cumpre-nos informar que passados mais de 03 anos de trabalho árduo, mantivemos contato com credores, devedores, respondemos a quase 100 processos, distribuídos em Timbó, Justiça Estadual, Vara do Trabalho, e, Blumenau Justiça Federal, fora os em grau de recurso, desde que assumimos a administração judicial da massa falida. Em segundo lugar, promovi o levantamento total dos bens móveis existentes dentro da empresa, catalogando-os, arrecadando-os e avaliando-os, sempre conseguimos as avaliações gratuitamente, com pessoas que além de habilitadas eram conhecedoras da situação da massa falida e dos credores, principalmente, os funcionários. Assim também o fizemos com os veículos e imóveis, cujas vendas foram anuladas por provocação desta administradora que vislumbrou as fraudes e assim requereu ao Juízo da falência. O parque fabril da massa fica em local ermo, longe do centro, mesmo assim, esta administradora sempre que pode se faz presente no local, em certos períodos com visitas diárias, muitas vezes tomando

3



ADVOCACIA

Clara Margareth dos Reis

OAB/SC 9310

cuidado para não cair no lodaçal de água misturado com óleo, quando da tempestade que danificou o telhado. Já solicitei apuração de vários arrombamentos uns com subtração de objetos, maquinários etc., outros, apenas arrombamentos com destruição do patrimônio, um dos motivos que nos levaram a requerer a venda direta dos bens móveis. Já suporrei ameaças por telefone de credores insatisfeitos com as atitudes dos sócios da falida, que não tem relação alguma com o trabalho que estamos realizando. Alguns credores afirmam que uma factoring agia dentro da empresa levando todo o faturamento mensal da mesma antes da quebra, e este, segundo eles, foi um dos motivos da falência.

5.- Em meados do ano de 2013, houve uma reunião na sala de audiência do juízo da falência, onde foi requerido o pagamento de, pelo menos, parte dos salários dos funcionários, valores depositados para isso tinha e tem, no entanto, não houve deferimento do pleito e isso é de conhecimento do Ministério público, pois estava presente ao ato, portanto, não pode agora afirmar que nada foi feito ou pago.

Alega ainda o Ministério Público ainda que o processo se “arrasta por tempo, sem vislumbramento de seu término” e que o mesmo se mantém somente para pagamento dos honorários da administradora judicial. É estarrecedora essa afirmação Excelência, esta administradora não vê a cor dos honorários há mais de um ano, muito embora tenha depositado na conta judicial da massa falida a importância total de R\$107.854,88, atualizado em 04/06/2014, divididos nas seguintes sub-contas:

1007306630 – R\$	258,60
1007306720 – R\$	210,40
1007306739 – R\$	1.157,71
1007302680 – R\$	105.685,48
1007304927 – R\$	542,69

4

Rua General Osório, nº 352 - sala 02 - 1º andar - centro - 89.120.000 - Timbó-SC
 Fone/Fax: 0 xx(47) 382-7013/382-8240 - E-mail: clara@tpa.com.br
 HONORÁRIOS DIGNOS: ADVOGADO VALORIZADO, CIDADÃO RESPEITADO.
 UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA! CONSELHO FEDERAL DA OAB



ADVOCACIA

Clara Margareth dos Reis

OAB/SC 9310

Não fosse todo o trabalho realizado por esta administradora até aqui, não haveria nenhum patrimônio catalogado, arrecadado e avaliado. Além disso, todas as diligências tomadas por esta administradora levaram a nulidade de todas as doações e vendas efetuadas pelos sócios da falida, conseguimos demonstrar à Vossa Excelência que foram efetuados em fraude a credores, o que motivou seu deferimento. Portanto, esta administradora sempre trabalhou arduamente para auxiliar o juízo da falência, nunca ficamos paradas esperando o tempo passar, sempre que obtivemos informações a respeito da massa falida, seus sócios e suas atitudes, levamos ao conhecimento do juízo da falência. Quanto a restituição das injetoras já houve nosso comprometimento na transferência das mesmas para o parque fabril da massa as nossas custas. Ocorre que, como bem informou o oficial de justiça sempre que procurou por quem comprou houve a informação de que já haviam revendido as mesmas e alguns não tinham conhecimento do paradeiro, motivo pelo qual, agimos com cautela, sem alardear ninguém para conseguir os endereços e sua localização, conforme endereços já informados nos itens "2" e "3" da presente (e seus requerimentos para possibilitar restituição).

6.- Após quase um ano aguardando o posicionamento da prefeitura local sobre a viabilidade de construção nos imóveis hoje pertencentes a massa falida, esta administradora conseguiu, juntamente com um corredor de imóveis, realizar as avaliações dos mesmos, possibilitando assim a venda por leilão judicial, o que certamente contribuirá para, quiçá, o pagamento total dos débitos da falida, fls. 2491 a 2517. Desta forma, reitera o pedido para intimação do leiloeiro para marcar as datas para realização dos leilões.

5



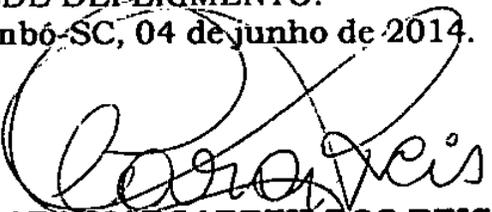
ADVOCACIA

Clara Margareth dos Reis

OAB/SC 9310

7.- Diante de todo o exposto Excelência, espera esta administradora ter prestado todas as informações necessárias, reiterando que está e sempre estará à disposição deste juízo para o que puder auxiliar, bem como, para expressar que é uma honra poder realizar o trabalho que vem efetuando, além de poder auxiliar na realização da Justiça.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO.
Timbó-SC, 04 de junho de 2014.


CLARA MARGARETH DOS REIS
OAB/SC 9310

Em tempo: As pessoas que avalia-
liaram as injetores estão à
disposição para depor em juí-
zo, caso necessário.
fls. 2363 e 2431. 